



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 28/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.003 Emenda Dep. Dirceu Dalben
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.007 Emenda Dep Emídio de Souza
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	803.002 Emenda Dep. Tenente Coimbra
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 300.000,00

Art. 2.º – A despesa necessária com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, será custeada através de Emendas Parlamentares do Governo Estadual, Deputados Dirceu Dalben, Emídio de Souza e Tenente Coimbra, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), tendo como fonte os recursos provenientes de anulação total, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário, da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04813	Laser
04813.0002.2044000	Eventos Artísticos e Culturais
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares Individuais
Cód. Aplicação	801.004 Emenda Dep Dani Alonso
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 3.º - Fica revogada a lei nº 10/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Julho de 2025.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 28/2025 de 31 de Julho de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Julho de 2025.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 28/25 de 31 de julho de 2025, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Saúde, através de Emendas Parlamentares do Governo Estadual, sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Deputado Dirceu Dalben para aquisição de medicamentos; R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Deputado Tenente Coimbra para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem; R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Deputado Emídio de Souza (*sendo R\$ 50.000,00 para aquisição de peças de veículos e R\$ 50.000,00 para serviços de terceiros*), que totalizam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestada aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte a anulação total, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Julho de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Página 4 de 4